



## **EDITAL Nº 003/2013 – MONITORIA do Curso de Licenciatura em Matemática.**

**EMENTA:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática abre inscrições para a seleção de monitores discentes.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática e a Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAAE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de monitores remunerados e voluntários em conformidade com a Resolução nº 09 de 19-04-2013-CONSEPE e a Resolução nº 04 de 05 de abril-2013 - CONSU.

### **Art. 1º- DAS DISCIPLINAS PARA MONITORIA REMUNERADA**

- Fundamento de Matemática II- Curso de Matemática
- Álgebra Linear - Curso de Matemática
- Física Básica I - Curso de Matemática
- Geometria Plana – Curso de Matemática
- Cálculo I – Curso de Matemática
- Cálculo II – Curso de Matemática
- Geometria Espacial – Cursos de Matemática

**Art. 2º- DAS DISCIPLINAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA-** inclui todas as disciplinas listadas acima.

**Art. 3º - DAS VAGAS -** Para cada disciplina será ofertado 1 (uma) vaga, tanto para a monitoria remunerada quanto para a monitoria voluntária.

**Art. 4º- Valor da Bolsa:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 5º- Período de Vigência da Bolsa de Monitoria:** Primeiro Semestre de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

**Art. 6º- Requisitos:** Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

I- Regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM, Campus do Mucuri, Teófilo Otoni;

II- Que comprove já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);



III- Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a sessenta (60,0);

§ 1º - No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente;

§ 2º - Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no inciso II desse artigo, poderão candidatar-se, a critério do professor responsável pela disciplina, discentes que apresentem rendimento igual ou superior a sessenta (60,0), mantida as demais exigências.

#### **Art. 7º- Da inscrição:**

**I- Inscrição:** 04 a 10 de julho de 2013

**II- Local:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática

**III- Horário:** de 13:00 h às 19:30h

**Parágrafo único** - No ato de inscrição o candidato deverá indicar se está concorrendo à vaga remunerada ou à vaga voluntária.

**Art. 8º- DA SELEÇÃO:** A seleção será realizada obedecendo dois critérios:

I- avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;

II- avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA Ensino;

§ 1º- As avaliações pertinentes aos incisos I e II terão pesos iguais.

§2º- Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

§ 3º- Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a- maior nota na disciplina objeto da seleção;

b- maior CRA;

c- candidato com maior idade.

**Art. 9º- Data e horário da prova:** 11 de julho de 15:30 às 17:30 horas.

**Art. 10- Divulgação de resultados:** 12 de julho a contar das 17:00 horas.

**Art. 11- DOS RECURSOS** - Os recursos, quando houverem, deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

§ 1º- Da decisão da Congregação, caberá em segunda instância, recurso ao Conselho de Graduação – CONGRAD, e em terceira instância ao CONSEPE.

§ 2º - Em todos os casos, o prazo para solicitação do recurso é de cinco (5) dias úteis do comunicado da decisão.



**Art. 12-** DA VALIDADE DA SELEÇÃO - O processo seletivo terá validade dentro do primeiro semestre letivo-2013, podendo ser prorrogado para o segundo semestre, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

Parágrafo Único - No caso de ocorrência de vaga dentro do período de validade do processo seletivo, a mesma poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória do processo seletivo.

**Art. 13- Conteúdo da prova escrita:** será fornecido ao candidato no momento da inscrição.

**Art. 14- Documentos a serem apresentados no ato da inscrição –** No ato da inscrição o aluno deverá apresentar:

I- comprovante de matrícula;

II- histórico (pode ser retirado no SIGA).

III- No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente.

**Art. 15- Documentos a serem apresentados pelos discentes aprovados:**

I -Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina.

II -declaração informando que está ciente e concorda com as normas do programa de monitoria.

III - cópia do CPF e Carteira de Identidade.

IV -declaração informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

O Termo de Compromisso será firmado entre o discente e a UFVJM, junto à respectiva Unidade Acadêmica, no ato da admissão e prorrogação, quando houver.

**Art. 16-** ATIVIDADES - As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano de trabalho elaborado pelo professor-supervisor, respeitado o estabelecido no artigo 22 da Resolução 09 de 19-04-2013- CONSEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAB

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



**Art. 17-** DO REGIME DE ATIVIDADES - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

Teófilo Otoni, 28 de Junho de 2013

**Ailton Luiz Vieira**

Coordenadora do Curso de Matemática